



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4281 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº  
PROCESSO Nº 118.00238/2024-94  
INTERESSADO:

**Denomina Estação de Tratamento de Água Moinhos de Vento - João Antonio Dib, a Estação de Tratamento de Água (ETA) do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), localizada na Rua 24 de Outubro, nº 200, Bairro Moinhos de Vento.**

### **I - Relatório**

Versa o presente sobre Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Prefeito de Porto Alegre, que propõe denominar **Estação de Tratamento de Água Moinhos de Vento - João Antonio Dib, a Estação de Tratamento de Água (ETA) do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), localizada na Rua 24 de Outubro, nº 200, Bairro Moinhos de Vento.**

Em cumprimento aos trâmites regimentais, o processo seguiu para apreciação da Procuradoria desta Casa Legislativa, onde recebeu parecer prévio favorável a sua tramitação.

Submetido à pauta, o feito cumpriu a 2ª Sessão de Pauta durante a 13ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da XVIII Legislatura, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota e presencialmente no dia 04 de março de 2024.

Encaminhado à CCJ para parecer.

Designado como Relator este vereador, que subscreve.

### **II - Fundamentação**

Preliminarmente, importa ressaltar que o escopo de competência da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, inserido nos termos do art. 36, I, do Regimento Interno, se restringe aos aspectos constitucionais, legais e regimentais das proposições. Nesse sentido, destaca-se que a matéria tramitou de forma ordinária pela Casa, em conformidade com o processo legislativo regimentalmente estabelecido.

O tema do projeto é nitidamente de interesse local, atraindo a incidência do art. 30, I, da Constituição Federal, que define competência legislativa do Município para tratar da matéria.

A LC n. 320/94, por sua vez, traz requisitos a serem observados para a denominação de logradouros e equipamentos públicos, cujos elementos estão notadamente presentes nos autos.

### **III - Mérito**

**“Cheguei com 15 anos. Na primeira noite que eu estava em Porto Alegre, em dezembro de 1944, olhei na Praça da Alfândega as luzes de neon, a cidade me parecia muito alegre, o povo contente nas ruas, podiam caminhar com tranquilidade. Eu disse: esta é a cidade”.**

João Antonio Dib, em entrevista concedida à TV Câmara da Capital, em dezembro de 2020.

Natural de Vacaria, Dib nunca escondeu seu amor pela cidade que o acolheu e o gosto pela Capital acabaria se traduzindo em serviços prestados ao longo de mais de seis décadas.

Embora dispense apresentações, urge que se faça um sucinto apanhado acerca de algumas das muitas realizações ao longo da vida pública do ex-Vereador e ex-Prefeito João Antonio Dib.

Em análise ao Currículo do homenageado, se vislumbra a importante e rica trajetória por ele percorrida, tendo realizado obras relevantes, deixando um legado de importância imensurável aos porto alegrenses.

João Antonio Dib foi um antigo servidor do órgão mencionado e vereador desta capital durante cerca de 3 (três) décadas. Foi ainda Prefeito de Porto Alegre, cujo mandato se estendeu até o ano de 1981.

Como pode se observar, no currículo em anexo, as funções administrativas e políticas desempenhadas por João Antonio Dib, de certa forma, coincidem com a história da autarquia. Portanto poder-se-ia dizer que o funcionário referido acompanhou, passo a passo, as principais transformações inovadoras ocorridas.

O imóvel escolhido para esta homenagem é oficialmente denominado Estação de Tratamento de Água Moinhos de Vento do DMAE, acrescentando-se o nome do homenageado denominar-se-á Estação de Tratamento de Água Moinhos de Vento - João Antonio Dib.

Segue, ainda, o proponente, aduzindo que o homenageado tem admiração da população e que sua alma era aberta aos melhores presságios da sociedade. Aliás, sua palavra era sempre acrescida do inesquecível bordão “saúde e paz”.

Foram muitos títulos honoríficos dedicados ao homenageado, como forma de agradecimento e reconhecimento pelos feitos implementados durante sua vida pública, o que demonstra sua intensa dedicação ao povo da capital dos gaúchos.

Como exemplos desta entrega e abnegação, a gestão capitaneada pelo Ilustre homenageado apresentou uma série de grandes obras, como a duplicação das avenidas Baltazar de Oliveira Garcia e Sertório, a modernização do Hospital de Pronto Socorro, a implantação de 66 quilômetros de rede de água, 25 quilômetros de rede de esgoto e a construção de 65 escolas e 2,4 mil habitações populares.

João Dib deixou honrosos valores às futuras gerações.

#### **IV - Conclusão**

Verifica-se no presente feito o atendimento dos requisitos objetivos impostos pelo ordenamento municipal, do que este Relator conclui não haver qualquer óbice para a sua tramitação nesta Casa Legislativa, uma vez que a proposição apresenta conformidade jurídica, atendendo, portanto, ao princípio da legalidade, objeto de análise desta CCJ.

Ante o exposto, entendo pela **inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação** do presente Projeto de Lei do Executivo, bem como da **Emenda N.º 01**, de Relator-Geral, e, no mérito, pela **aprovação do Projeto e da Emenda n.º 01**, de Relator-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Vereador**, em 13/03/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0712799** e o código CRC **12329415**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer Conjunto nº 002/24 - CCJ/CUTHAB/CECE** contido no doc 0712799 (SEI nº 118.00238/2024-94 - Proc. nº 0092/24 - PLE nº 003), de autoria do vereador Idenir Cecchim, foi **APROVADO** em **votação simbólica** durante Reunião Conjunta Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, e Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Juventude, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota com votação encerrada em 13 de março de 2024.

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto e da Emenda nº 01, de Relator, e, quanto ao mérito, pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01, de Relator.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Silveira Castro, Assistente Legislativo**, em 13/03/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0713333** e o código CRC **ABB9673F**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## EMENDA

### Emenda nº 01 ao PLE 003/24 – PROC. Nº 0092/24

I - Fica alterada a redação da ementa do PLE 003/24, conforme segue:

"Denomina Estação de Tratamento de Água Moinhos de Vento – João Antonio Dib, a Estação de Tratamento de Água (ETA) do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), localizada na Rua 24 de Outubro, nº 200, Bairro Moinhos de Vento."

II - Fica alterada a redação do art. 1º do PLE 003/24, conforme segue:

"Art. 1º Fica denominada Estação de Tratamento de Água Moinhos de Vento – João Antonio Dib, a Estação de Tratamento de Água (ETA) do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), localizada na Rua 24 de Outubro, nº 200, Bairro Moinhos de Vento., nesta Capital."

## Justificativa

A presente emenda tem por objetivo corrigir a grafia do nome do homenageado, tendo em vista que o projeto foi protocolado constando "Antônio", quando na verdade a forma correta é "Antonio".

Aproveito o ensejo para registrar a correção de um dado histórico colocado de forma errônea na justificativa do Projeto de Lei, uma vez que ali constou que João Antonio Dib foi Prefeito de Porto Alegre, cujo mandato se estendeu até o ano de 1981. Ocorre que o mandato do homenageado se estendeu de 08 de abril de 1982 à 1º de janeiro de 1986, tendo cumprido um período de 999 dias como Prefeito da nossa cidade. Desta forma, é importante que tal fato conste expressamente no processo legislativo para fins de registro histórico.

**Ver. Idenir Cecchim**



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Vereador**, em 04/03/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0706904** e o código CRC **272AE3BE**.